



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0686763

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para obter a autorização, junto ao Município de SORRISO/MT, para o funcionamento dos serviços eleitorais do **CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL**, que somente deve ser feito exclusivamente à pessoa jurídica estatal, **in casu** o Município de SORRISO/MT, por meio do órgão administrativo Prefeitura Municipal.

### 2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do alvará de funcionamento é anual, razão pela qual a contratação corresponde ao exercício de 2024.

### 3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma da Lei nº. 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, considerando que a contratação do Município de SORRISO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence à Administração Direta daquela entidade, única responsável pela instituição, cobrança e recolhimento da espécie impositiva tributária em referência.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor da licença de funcionamento é de **R\$485,43** (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.

### 5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de taxa não haverá parcelamento da contratação.

### 6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Diante da necessidade do pagamento de taxa tributária intitulada de Alvará Municipal 2024 (funcionamento) em função das atividades eleitorais desenvolvidas pelo Cartório da 43ª Zona Eleitoral em SORRISO/MT, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Sorriso/MT, datado e assinado eletronicamente.



#### GILLES ANDRADE CARVALHO

Chefe de Cartório, em Substituição  
+55 66 3199-0731 | 66 3199-0732  
e-mail: [gilles.carvalho@tre-mt.jus.br](mailto:gilles.carvalho@tre-mt.jus.br)  
43ª ZE - Sorriso / MT



Documento assinado eletronicamente por **GILLES ANDRADE CARVALHO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 16/01/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0686763** e o código CRC **55245240**.

---